

**MINUTA TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº  
006/SMG/2017**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2017/0000682-4

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONTRATADA:** PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO,  
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -  
EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação do imóvel sito à Rua Boa Vista nº 280,  
Sé, nesta, CEP 05601-001, esquina com a ladeira  
Porto Geral, compreendendo os pavimentos 1º,  
2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º convencional, 7º  
intermediário e 11º.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração de conta para depósito e alteração da  
forma de pagamento de impostos e taxas.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 9º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Gestão, Senhor Paulo Spencer Uebel, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a empresa Porto Geral Administração, Empreendimentos e Participações LTDA - EPP -, inscrita no CNPJ nº 65.079.568/0001-95, situada na Alameda Santos, 960, 19º andar, CJ B, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP – CEP 01418-100, Telefones (11) 3191-2042 e (11) 3191-2094, aqui representado pelo Senhor André Kissajikian, inscrito no RG nº 9.945.144-x e no CPF/MF nº 075.542.968-09, constituído conforme instrumentos probatórios, adiante designado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **01** ao Termo de Contrato de Locação nº **006/SMG/2017**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2017/0000682-4**



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LOCAÇÃO

1. Fica alterado o disposto na Cláusula Sexta fixando a redação a seguir:

Além do aluguel fixado, pagará, ainda, o LOCATÁRIO ao LOCADOR, a título de reembolso, enquanto durar a LOCAÇÃO, os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, bem como as despesas com água, todas proporcionais e pela utilização dos andares locados no edifício.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO

2. Fica alterada a conta bancária para depósito, a fim de constar a que segue:

BANCO DO BRASIL S/A

Agencia: 2432-5

Conta Corrente: 10.986-X

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato de Locação nº **006/SMG/2017** e **seus aditivos**, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

  
**PAULO SPENCER UEBEL**

Secretário Municipal de Gestão

**LOCATÁRIO**

  
**ANDRÉ KISSAJIKIAN**

 PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

LTDA – EPP.

**LOCADOR**

Testemunhas:



Nome:

**Celso Coscarelli**  
RG: 22.190.902-3  
CPF: 128.530.638-44

RG:

Nome: *maria miguel do nascimento*  
RG: *39.134 205.8*